



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 653/2007, de 17 de dezembro de 2007.

“Dispõe sobre adequações na LDO para 2007 e no PPA 2006/2009”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de Prioridades e Metas da LDO 2007 e o PPA 2006/2009, incluindo, em função da necessidade de construção de instalações para feira livre, o seguinte:

- na LDO 2007

Programa:1033 – Apoio a Feiras Livres Ação/Projeto: 1042 – Construção de Instalações para Feira Livre – Produto: Obra Construída – Unidade de Medida: Unidade – Meta: 01.

- no PPA 2006/2009

Programa:1033 – Apoio a Feiras Livres Ação:1042 – Construção de Instalações para Feira Livre – Produto: Obra Construída – Unidade de Medida: Unidade – Meta: 01.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 17 (Dezessete) dias do mês de dezembro de 2007.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA

=Prefeito=